



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Altera o Artigo 2º e 3º da Resolução nº 02/2016 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.

VALDEMIR BOEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação é fixado em **R\$ 400,00**, (quatrocentos reais), e será repassado mensalmente aos servidores em forma de programa, a partir do mês de abril de 2023.”

Art. 2º. O artigo 3º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio Alimentação será custeado com recursos próprios, sendo que o servidor contribuirá com o valor mensal de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), o qual será descontado em folha de pagamento.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da redação original da Resolução nº 02/2016, de 20 de abril de 2016 e alterações posteriores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 19 de abril de 2023.


Valdemir Boeira dos Santos
Presidente